



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

**Valença**

# Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Trabalhando por você

Edição Nº 467 de 08 de Março de 2012

Secretaria Municipal de Saúde  
A Saúde começa por você



Secretaria de Vigilância em Saúde

## RIO CONTRA DENGUE



### Vigilância em Saúde de Valença realiza mutirão da Dengue

**P**reocupados com o número de casos de dengue confirmados no município, a Vigilância em Saúde realizou mais uma Operação Pente Fino em Valença, dessa vez no bairro Hildebrando Lopes.

O mutirão aconteceu no dia 05 de março, tendo a participação do grupo da vigilância em saúde, da equipe do PSF do bairro e da epidemiologia que investigou o caso. Esse trabalho vem sendo realizado há cerca de duas semanas, com recolhimento de lixo e varredura da área. Uma operação realizada em conjunto e que tem dado muito resultado.

Segundo a agente de endemias Sulaine Ribeiro, a comunidade está muito agradecida e apoiando a ação, inclusive fazendo denúncias sobre locais onde existe a possibilidade de foco do mosquito. "O trabalho foi muito bom. Fomos acolhidos pela população, e infelizmente encontramos cerca quinze focos

positivos para *Aedes Aegypti*. A parte da Vigilância está sendo feita, a eliminação de focos, tratamento e controle químico, e investigação de casos suspeitos. Agora é importante que a população abrace a campanha "10 minutos" e nos ajude a interromper o ciclo de vida do mosquito", comentou.

Essa operação foi realizada também no bairro Torres Homem, que possui 18 casos confirmados da doença. No momento são 62 os casos confirmados no município, 211 casos notificados e investigados e 52 aguardando resultados. Os casos estão aumentando cerca de 50% por semana.

A Secretaria de Saúde está trabalhando incansavelmente para tentar afastar a epidemia da cidade e continua com o apelo à população, para que vistorem seus imóveis, não permitindo assim possíveis focos do mosquito, seja no interior de suas residências ou nos quintais.

## REGFIS

### Regularize seus débitos com a Prefeitura até dia 31 de março

Com o intuito de incrementar a arrecadação tributária municipal, racionalizar a cobrança judicial e reduzir a inadimplência fiscal, a Prefeitura municipal instituiu o REGFIS, que permite ao contribuinte regularizar seus débitos com a Prefeitura. Essa opção pode ser feita até 31 de março de 2012 e implica na inclusão de todos os débitos em nome do contribuinte ou sujeito passivo, através de requerimento apresentado a Secretaria de Fazenda.

Mais informações no site [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



**Acesse nosso site!**  
**[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)**

Assessoria de Comunicação



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL Valença-RJ

## Etapa Estadual do CONSOCIAL acontecerá em março

**E**m outubro de 2011, o Governo Municipal através da Secretaria de Planejamento, realizou a 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e

Conservatória. O evento buscou promover a transparência pública e estimular a participação da sociedade no acompanhamento da gestão pública, contribuindo para um controle social mais efetivo e democrático.

O Secretário de Planejamento Marcus Alexandre considera o CONSOCIAL como um marco na história da política nacional, visto que pela primeira vez discutiu-se em um processo conferencial temas como Transparência, Controle Social, Prevenção e Combate à Corrupção.

Durante a etapa municipal foram eleitos cinco delegados que já começaram a se preparar para a etapa estadual da CONSOCIAL, que acontecerá nos dias 17 e 18 de março, no Rio de Janeiro. Nesta etapa serão discutidas e defendidas as diretrizes e propostas mais importantes que devem ser levadas à etapa nacional, aprofundando assim questões discutidas pelos municípios / regiões.

## Educação em ação

**N**o último dia 29 de fevereiro aconteceu no Clube dos Coroados a Aula Inaugural do Ano Letivo de 2012, com a palestra "A Educação do Século XXI - Perfil dos Educadores e das Educadoras", ministrada pelo Educador e Filósofo Dr. Mário Sérgio Cortella. Um grande número de pessoas prestigiou o evento, transformando-o em um grande sucesso.

Segundo a Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Educação, Dilma Dantas, a palestra do Professor Dr. Cortella faz parte da Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Valença, dentro do Projeto Vale dos Tambores.

"O Professor Cortella, além de todos os seus títulos, trabalhou com o renomado Pedagogo Paulo Freire, que é a principal referência do atual Plano de Educação de Valença. Sua palestra vem corroborar com nosso lema dentro da S.M.E - Educar para Transformar, e com o nosso compromisso de saber Qual nosso papel na obra de Educar", explicou Dilma.

Esta primeira etapa de 2012 da Educação Continuada, ainda contou com as palestras: Neurociência e Motricidade Sensorial, Professor Vasco Amaral(RJ); Comunicação Alternativa na Escola Especial, Professora Andréia Castanheira(RJ); Musicalidade, Delfina Maria Soares Vaz. E na próxima terça-feira (13), às 9h, no Clube dos Coroados, acontece a palestra da professora Marta Pires Relvas, com o tema "Neurociência Aplicada à Aprendizagem Escolar".

A professora Marta Relvas é carioca, Bióloga, Membro efetivo da Sociedade Brasileira de Neurociência e Comportamento, Teóloga Social, Psicanalista, Psicopedagoga, Especialista em Neurofisiologia Humana, Anatomia Humana, Bioética, Didática do Ensino Superior; professora em cursos de pós-graduação e graduação na área; professora de Ciências Biológicas do ensino fundamental e pesquisadora em Biologia da Educação e Aprendizagem Cognitiva.

Autora dos Livros: "Fundamentos Biológicos da Educação", publicado pela Wak Editora. "Neurociência e os Transtornos da Aprendizagem", publicados pela Wak Editora. "Neurociência e Educação, potencialidades dos gêneros na sala de aula", publicado pela Wak Editora.



## Prefeitura Municipal de Valença-RJ

### PODER EXECUTIVO

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**

#### **VICE - PREFEITA**

**Dilma Dantas Moreira Mazzêo**

E-mail: dilmadantas@valenca.rj.gov.br

#### **CHEFE DE GABINETE**

**Rubens da Silva Mancebo**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

#### **PROCURADORIA JURÍDICA**

**Jorge Luiz Pereira de Medeiros**

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Patrícia de Aquino Rocha**

E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **Prefeitura de Valença**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696

(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### **GOVERNO**

**Roberto Luis de Souza Ferreira**

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### **CONTROLE INTERNO**

**Flávia Guimarães Silva**

E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### **ADMINISTRAÇÃO**

**Clara Pentagna Bruno**

E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### **FAZENDA**

**Rosemeri Cesar de Souza**

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### **AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**Ricardo Luiz de Souza Guedes**

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

#### **SAÚDE**

**Thiago José Gomes Faria**

E-mail: smsvalenca@uol.com.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### **CULTURA E TURISMO**

**Daniele Luzie Dantas Mazzêo**

E-mail: sectur.pmv.rj@yahoo.com.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

#### **EDUCAÇÃO**

**Dilma Dantas Moreira Mazzêo**

**(Responsável)**

E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 - Centro

#### **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**Theodorico Garcia Palmeira**

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### **SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Pedro Paulo Magalhães Graça**

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

#### **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Marcus Alexandre Ozório Macedo**

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar - Centro

#### **ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER**

**Pedro Antônio Furtado Teixeira Interinamente**

E-mail: assistenciasocial@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

### GERÊNCIAS

#### **GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDA**

**Sebastião Roberto Vieira**

E-mail: gpter@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### **GERÊNCIA DE PROJETOS**

**Ana Maria dos Reis**

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### **GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO**

**Jayme Medeiros Dias**

E-mail: jayme@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### **GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL**

**Carlos Henrique de Souza**

E-mail: henriquehuth@gmail.com

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, nº 1012 - Benfica

### PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

#### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Paulo Jorge cesar**

vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

#### **VICE-PRESIDENTE**

**José Reinaldo Alves Bastos**

Vereadoraldo@hotmail.com

#### **1º SECRETÁRIO**

**Salvador de Souza**

vereadordodo@yahoo.com.br

#### **2º SECRETÁRIO**

**João Carlos Modesto**

### SUBPREFEITURAS

**Barão de Juparanã:**

Telefone: (24)2471-5323

**Jaci Pedro**

**Santa Isabel:**

Telefone: (24)2457-1201

**Hilton de Souza Faria**

**Pentagna:**

Telefone: (24)2453-8971

**Carlos Neves Vieira**

**Parapeúna:**

Telefone: (24)2453-9138

**Maria Aparecida da Silva Cunha**

**Conservatória:**

Telefone: (24)2438-1188

**Simone de Carvalho Diz**

### Assessoria de Comunicação-PMV

## Expediente

**Assessora de Comunicação:** Patrícia Rocha

**Redação:** Patrícia Rocha e Paula Lomba

**Diagramação:** Rafael Diniz

**Administrativo:** Rafael Diniz

**Designer Gráfico:** Wesley Monteiro e Rodrigo Azevedo

**Site:** João Felipe - Estagiário





## Atos do Poder Executivo

### PORTARIA PMV, Nº 510, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-NOMEAR**, a partir do dia 07 de outubro de 2011, o Sr. **WILTON MOREIRA**, para exercer cargo comissionado de Diretor do Departamento de Parques e Jardins, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

**Art. 2º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2011.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 052, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e;

**Considerando** os termos do Memorando nº. 137/GAB/2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-EXONERAR**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2012, o Sr. **VITOR EMANUEL COUTO**, do Cargo Comissionado de Subsecretário de Esporte e Lazer, Símbolo CC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

**Art. 2º- NOMEAR**, a partir do dia 28 de fevereiro 2012, o Sr. **JOÃO CARLOS EUGÊNIO**, para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretário de Esporte e Lazer, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer .

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 064, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-EXONERAR**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2012, a Srª. **VANESSA PINHEIRO DA ROCHA CAPINAM**, do Cargo Comissionado de Assistente Executivo, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º- NOMEAR**, a partir do dia 29 de fevereiro 2012, a Srª. **GILMA PINHEIRO ROCA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Executivo, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 065, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os termos da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 0000865-45.2008.8.19.0064 e;

**Considerando** os termos do Memorando nº. 049/DRH/2012 e Processo Administrativo nº. 4170/12;

#### RESOLVE:

**Art. 1º- NOMEAR**, a partir do dia 27 de maio 2011, a Srª. **CLAUDIA CRISTINA NOVAES DOS SANTOS**, matrícula nº 137953 para exercer o Cargo Efetivo de Auxiliar de Recreação, junto a Secretaria Municipal de Educação.



**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 066, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os termos da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 0000865-45.2008.8.19.0064 e;

**Considerando** os termos do Memorando nº. 049/DRH/2012 e Processo Administrativo nº. 4170/12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, a partir do dia 27 de maio 2011, a Srª. **FLÁVIA DA SILVA COSATE NASCIMENTO**, matrícula nº 137952, para exercer o Cargo Efetivo de Auxiliar de Recreação, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 068, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-NOMEAR**, a partir do dia 29 de fevereiro de 2012, o Sr. **VITOR EMANUEL COUTO**, no Cargo Comissionado de Diretor do Departamento da Frota Municipal, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 16, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 137/2012/PMV, anexo ao Processo Administrativo nº. 19639/2011.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica outorgada “permissão de uso” a título precário, a empresa **TECGASES EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.566.736/0001-65 e Inscrição Estadual sob o nº. 84.267.772, com sede à Estrada Adhemar Bebiano, 1749, Inhaúma – Município do Rio de Janeiro, representada por **CARLOS JOSÉ MARINHO**, português, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 88758S368MTPSRJ e CPF nº. 527.783.717-53, residente e domiciliado na Rua Maués, nº. 860, Braz de Pina, Rio de Janeiro-RJ, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 137/2012/PMV, anexo ao Processo Administrativo nº. 19639/2011.

**Art. 2º** - O Permitente entrega a Permissionária o bem imóvel Municipal localizado na Zona Industrial de Barão de Juparanã, nessa cidade, com área de 12.311,98m<sup>2</sup>.

**§ 1º** - O prazo da permissão de uso é de 20 (vinte) anos, com início em 01/02/2012 e término em 01/02/2032 e se dará de forma gratuita, podendo ser prorrogado por igual período, sem qualquer ônus para o Permissionária.

**§ 2º** - O imóvel objeto desta permissão destinar-se-á, exclusivamente, à instalação das firmas **TECGASES EDQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA**, para exercer as atividades que constam do contrato social.

**§ 3º** - A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, a Permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros da Permissionária durante o prazo da permissão.



**§ 4º** - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 3º**- A Permissionária será solidária e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 18, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.**

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 143/2012/PMV, anexo ao Processo Administrativo nº. 1133/2012.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica outorgada “permissão de uso” a título precário, a empresa **SERVICE LIGTH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.829.113/0001-46 e Inscrição Estadual sob o nº. 79.422.703, com sede nesta cidade, representada por **LEILA UMBELINA SERAFIM MACHADO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 07611434-7 IFP/RJ e CPF nº. 909.573.187-15, residente e domiciliada nesta cidade, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 143/2012/PMV, anexo ao Processo Administrativo nº. 1133/2012.

**Art. 2º** - O Permitente entrega a Permissionária o bem imóvel Municipal cito à Rua 27 de Novembro, Santa Cruz, com área de 1795,87m<sup>2</sup>, nesta cidade.

**§ 1º** - O prazo da permissão de uso é de 20 (vinte) anos, com início em 02/02/2012 e término em 02/02/2032 e se dará de forma gratuita, podendo ser prorrogado por igual período, sem qualquer ônus para o Permissionária.

**§ 2º** - O imóvel objeto desta permissão destinar-se-á, exclusivamente, à instalação das firmas **SERVICE LIGTH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, para exercer as atividades que constam do contrato social.

**§ 3º** - A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em conseqüência disto, a Permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros da Permissionária durante o prazo da permissão.

**§ 4º** - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 3º**- A Permissionária será solidária e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**Saúde de Valença em destaque na pesquisa do Ministério da Saúde**

De acordo com informações da mídia nacional e do site do Ministério da Saúde, foram divulgadas as notas que avaliam o desempenho dos municípios brasileiros quanto a qualidade e acesso aos serviços de saúde.

Valença se destacou ocupando o terceiro lugar no ranking estadual, com a nota 6,78, o que representa 48% acima da média estadual (4,58) e 24% acima da média nacional (5,47).

Itens avaliados como: vacinação infantil, exame preventivo do câncer de colo de útero e mama, entre outros, foram responsáveis pelo destaque do município.

O Ministério da Saúde garante que os municípios que se destacaram serão contemplados com recursos para mais investimentos na saúde, buscando a excelência.

O resultado da pesquisa vem de encontro às afirmações do Prefeito Vicente Guedes: “saúde se avalia através de índices, por isso, buscamos cumprir todas as metas visando atingir a excelência” complementa.

**DECRETO Nº. 28, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para atender as despesas assim codificado:



U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	33.90.36.00	000	35.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRASS	08.244.2019.2064	33.90.36.00	017	25.000,00
04.01	Manutenção do Programa PAIF	08.244.2019.2065	33.90.36.00	017	12.000,00
04.01	Manutenção do Programa Bolsa Família	08.244.2019.2066	33.90.36.00	017	9.000,00
04.01	Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado Assistência	08.244.2019.2067	33.90.36.00	017	5.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>86.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Programa CRASS	08.244.2019.2064	31.90.04.00	017	37.000,00
04.01	Manutenção do Programa Bolsa Família	08.244.2019.2066	31.90.04.00	017	9.000,00
04.01	Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado Assistência	08.244.2019.2067	31.90.04.00	017	5.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.2019.2094	33.90.32.00	000	15.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.2019.2094	33.90.36.00	000	10.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.2019.2094	33.90.39.00	000	10.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>86.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**Rosemeri César de Souza**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Curso Compra Mais**

Com objetivo de aumentar a participação das micro e pequenas empresas nas licitações públicas, o Governo Municipal através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, o SEBRAE / RJ e o Governo do Estado promovem o Curso Compra Mais. Com um número expressivo de participantes o curso acontece de 05 a 09 de março, das 19 às 22 horas na Associação Comercial de Valença – ACIVA.

**DECRETO Nº. 30 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº. 3946/2012 e memorando 034/2011-SEPDE;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação de Imóveis, instituída pelo Decreto n. 38/2011, passando a figurar os seguintes membros:

- Marcus Alexandre Ozório Macedo** – Presidente
- Shirley da Silva Costa Marins** – Membro
- **Luciana de Almeida Reis** - Membro

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 38 de 18 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia  
Publicação de Processos**

**Processos Deferidos:**

Proc. nº 3157 de 09/02/2012  
Proc. nº 3217 de 09/02/2012  
Proc. nº 3250 de 09/02/2012  
Proc. nº 3535 de 14/02/2012  
Proc. nº 3536 de 14/02/2012  
Proc. nº 3683 de 15/02/2012  
Proc. nº 3983 de 17/02/2012  
Proc. nº 4382 de 28/02/2012  
Proc. nº 4451 de 28/02/2012

**Processos Indeferidos:**

Proc. nº 3716 de 15/02/2012  
Proc. nº 3978 de 17/02/2012  
Proc. nº 4058 de 23/02/2012  
Proc. nº 4339 de 27/02/2012  
Proc. nº 4485 de 28/02/2012  
Proc. nº 114 de 07/02/2012

**Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar**



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 004/2012/PMV**

**Processo Administrativo nº:** 5.500/2011/PMV

**Objeto:** Prestação de serviço de mão de obra para conversão de combustível, destinado a atender o veículos da Prefeitura Municipal de Valença

**Tipo de licitação:** menor preço

**Local para retirada do edital:** Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro

**Informações:** (24) 2452-5145

**Horário:** 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

**Data e hora da abertura da licitação:** 21 de março de 2012 às 10:00 (dez) horas **Condições de retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Lucilei da Silva**  
**Pregoeira**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ

**Contratado:** Petrobrás Distribuidora S/A

**Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº:** 003/2012

**Processo Administrativo nº:** 3.526/2012 (Ref. 1º Pedido)

**Objeto:** Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) destinados ao abastecimento de viaturas, tratores e máquinas da municipalidade.

**Valor:** R\$ 377.600,00 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

**Recursos:** Município.

**Comissão de Licitações**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**INQUÉRITO CIVIL Nº 31/2011**

**PARTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DE BARRA DO PIRAI E MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ.

**OBJETO:** **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O MUNICÍPIO DE VALENÇA COMPROMETE-SE A CUMPRIR FIELMENTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO II DA CRFB/88 ABSTENDO-SE DE ADMITIR PESSOAL SEM A PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU PROVAS E TÍTULOS, EXCETO QUANDO AS NOMEAÇÕES OU CONTRATAÇÕES OBEDECEREM ÀS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PREVISTAS NOS INCISOS V E IX DO SUPRAMENCIONADO ARTIGO DA CARTA MAGNA. **PRAZO:** IMEDIATAMENTE, A PARTIR DA CELEBRAÇÃO DO TAC.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O MUNICÍPIO DE VALENÇA OBRIGA-SE A ABSTER DE NOMEAR PESSOAS, SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU PROVAS E TÍTULOS, PARA OCUPAR CARGOS EM COMISSÃO EXISTENTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE NÃO SE DESTINEM AO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, MAS, AO REVÉS, REFIRAM AO DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS, BUROCRÁTICAS OU OPERACIONAIS, DE NATUREZA ESTRITAMENTE PROFISSIONAL, FORADOS NÍVEIS DE

DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 37, INCISO V DA CRFB/88. **PRAZO:** IMEDIATAMENTE, A PARTIR DA CELEBRAÇÃO DO TAC.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O MUNICÍPIO DE VALENÇA OBRIGA-SE A ABSTER DE CELEBRAR CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUANDO NÃO CARACTERIZADA A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO A QUE SE REFERE O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O RECRUTAMENTO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE VALENÇA, DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS, CUMULATIVAMENTE: I) A EXISTÊNCIA DE DIPLOMA LEGAL MUNICIPAL QUE AUTORIZE E DISCIPLINE OS CASOS DE CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE; II) PRAZO DETERMINADO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (DETERMINABILIDADE TEMPORAL); III) QUE A CONTRATAÇÃO VISE AO ATENDIMENTO DE NECESSÁRIA TEMPORÁRIA (TEMPORARIEDADE DA FUNÇÃO) E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **PRAZO:** IMEDIATAMENTE, A PARTIR DA CELEBRAÇÃO DO TAC.

**CLÁUSULA QUARTA:** O MUNICÍPIO DE VALENÇA COMPROMETE-SE A NÃO CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOAS JURÍDICAS CUJO OBJETO CONSISTA, EXPLICITA OU IMPLICITAMENTE, NO MERO FORNECIMENTO DE TRABALHADORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERANTE O PODER EXECUTIVO DE VALENÇA, POR MEIO DO QUAL SE ESTABELEÇA VÍNCULO PESSOAL, CONTÍNUO E SUBORDINADO ENTRE OS EMPREGADOS DA CONTRATADA E O MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATAÇÃO PESSOAL POR MEIO DE INTERPOSTA PESSOA). **PRAZO:** IMEDIATAMENTE, A PARTIR DA CELEBRAÇÃO DO TAC.

**CLÁUSULA QUINTA:** O MUNICÍPIO COMPROMETE-SE, COM A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO QUE SE ENCONTRA EM ANDAMENTO PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EXISTENTES NO ÂMBITO DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2011/PMV, A PROMOVER A EXONERAÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO, BEM ASSIM A RESCINDIR TODOS OS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIOS FIRMADOS PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES ANÁLOGAS OU SIMILARES ÀQUELAS INERENTES AOS CARGOS PÚBLICOS OFERECIDOS NO CERTAME EM REFERÊNCIA, EXISTENTES NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE VALENÇA, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE INTERPOSTA PESSOA. **PRAZO:** IMEDIATAMENTE, A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2011/PMV, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**CLÁUSULA SEXTA:** O MUNICÍPIO DE VALENÇA COMPROMETE-SE AINDA, COM A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO QUE SE ENCONTRA EM ANDAMENTO PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EXISTENTES NO ÂMBITO DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2011/PMV, À PROCEDER A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS DENTRE O NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS AO LONGO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EM REFERÊNCIA. **PRAZO:** IMEDIATAMENTE, A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2011/PMV, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011. **CLÁUSULA SÉTIMA:** SEM PREJUÍZO DO AVENÇADO NAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA SUPRA, O MUNICÍPIO DE VALENÇA SE COMPROMETE A PROCEDER À INTEGRAL SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS QUE IRREGULARMENTE OCUPEM CARGOS EM COMISSÃO, EM AFRONTA AO DISPOSTO NO ARTIGO 37, INCISO V DA CRFB/88 E NA CLÁUSULA SEGUNDA, BEM ASSIM AQUELES CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, AO ARREPIO DO QUE PRECEITUA O ARTIGO 37, INCISO IX DA CARTA MAGNA E A CLÁUSULA TERCEIRA, AINDA QUE SE FAÇA NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS NÃO OFERTADOS NO CERTAME EM ANDAMENTO, EM ESPECIAL AOS AFETOS À ÁREA DE SAÚDE. **PARÁGRAFO ÚNICO:** CONFIGURADA A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO, ESTE DEVERÁ SER INICIADO NO PRAZO MÁXIMO DE SEIS MESES.





**PRAZO:** IMEDIATAMENTE, A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2011/PMV, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**CLÁUSULA OITAVA:** EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS POR MEIO DO PRESENTE COMPROMISSO, FICARÁ O **MUNICÍPIO DE VALENÇA** SUJEITO AO PAGAMENTO DE **MULTA DIÁRIA E CUMULATIVA DE R\$ 2.500,00** (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), A QUAL **REVERTERÁ** PARA O FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REGULAMENTADO PELA LEI ESTADUAL 2.819/97, COM **TERMO INICIAL NO DIA IMEDIATAMENTE SEGUINTE AO TÉRMINO, DE CADA UM DOS PRAZOS CONFERIDOS, OPERANDO, PLENO IURE,** INDEPENDENTEMENTE DE AVISO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA EXECUÇÃO ESPECÍFICA DAS OBRIGAÇÕES ACORDADAS E DA MULTA COMINATÓRIA. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O VALOR DAS MULTAS PREVISTAS NO PRESENTE COMPROMISSO SERÁ ATUALIZADO PELO INPC DIVULGADO PELO IBGE.

**CLÁUSULA NONA:** O PRESENTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PRODUZIRÁ EFEITOS A PARTIR DE SUA CELEBRAÇÃO E TERÁ EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO, NA FORMA DO ARTIGO 5º, PARÁGRAFO DA LEI Nº 7.347/85 E ARTIGO 461 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEGUINDO-SE O SEU ADEQUADO CUMPRIMENTO, CONFORME OS PRAZOS ORA ESTIPULADOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS POR MEIO DO PRESENTE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA NÃO ILIDEM A PURAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO PELA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E/OU LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO QUE VENHAM A SER APURADOS EM PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS PRESIDIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E/OU QUE CONSTITUAM A CAUSA DE PEDIR DE AÇÕES CÍVIS PÚBLICAS EM CURSO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** ESTE COMPROMISSO NÃO INIBE OU RESTRINGE AS AÇÕES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.

**DATA: 01 DE MARÇO DE 2012.**

### Secretaria de Serviços Públicos em ação

No mês de fevereiro, a Secretaria de Serviços Públicos realizou capina na Rua Tanguara, Chácara Pentagna, Cambota, Santa Cruz (parte baixa), Carambita, João Dias, Getúlio Vargas, Biquinha e no Bairro de Fátima. Roçada no Horto das Oliveiras, Rua 17 de Outubro e Postos de Saúde do Canteiro e de Osório.

Os mutirões de limpeza aconteceram no bairro Cambota e no distrito de Conservatória. Entre os dias 17 e 21 a equipe de limpeza da Secretaria ficou por conta do Carnaval, mantendo a cidade em ordem durante todo o período.

A equipe de pintura trabalhou na melhoria das faixas de pedestres localizadas na Avenida Nilo Peçanha, Padre Luna e na esquina do Clube dos Fenianos. Além da pintura de rampas para deficientes, vagas para idosos e marcação de pontos de ônibus.

No momento, a equipe se concentra no trabalho de marcação dos pontos onde o estacionamento rotativo irá funcionar.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Valença

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 11570/2011

**MODALIDADE:** Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 034/2011/PMV

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

#### **BENEFICIÁRIOS:**

Acepel Comércio de Alimentos Trirriense Ltda  
CNPJ nº 10.881.034/0001-96

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor unit.	Valor total	Firma
1	120	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	4,89	586,80	Acepel Com. de Alimentos Trirriense Ltda
2	300	KG	AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 01 KG	2,38	714,00	Acepel Com. de Alimentos Trirriense Ltda
3	96	KG	PÓ DE CAFÉ PACOTE DE 01 KG	9,68	927,36	Acepel Com. de Alimentos Trirriense Ltda
4	36	KG	FARINHA DE TRIGO PACOTE DE 01 KG	1,75	63,00	Acepel Com. de Alimentos Trirriense Ltda
5	24	UNID	FÓSFORO CAIXA C/ 10 UNIDADES	2,30	55,20	Acepel Com. de Alimentos Trirriense Ltda
6	48	KG	SAL REFINADO IODADO PACOTE DE 01 KG	1,59	76,32	Acepel Com. de Alimentos Trirriense Ltda
7	144	UNID	OLIO DE SOJA 900 ML	3,33	479,52	Acepel Com. de Alimentos Trirriense Ltda
8	120	UNID	MARGARINA 500 GRS	3,10	372,00	Acepel Com. de Alimentos Trirriense Ltda
9	48	UNID	SUCO DE UVA GARRAFA 500 ML	3,78	181,44	Acepel Com. de Alimentos Trirriense Ltda
10	48	UNID	SUCO DE CAJU GARRAFA 500 ML	2,50	120,00	Acepel Com. de Alimentos Trirriense Ltda
11	480	KG	ARRÓZ III'0 1 - 5 KG	8,89	4.257,20	Acepel Com. de Alimentos Trirriense Ltda
12	360	KG	FEIJÃO TIPO 1 - 1 KG	2,70	972,00	Acepel Com. de Alimentos Trirriense Ltda
13	240	UNID	EXTRATO DE TOMATE BISNAGA 300 GR	1,86	446,40	Acepel Com. de Alimentos Trirriense Ltda





14	48	KG	FUBA DE MILHO PACOTE DE 01 KG	1,77	80,96	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
15	96	UNID	LEITE CONDENSADO 395 GRS	2,77	265,92	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
16	120	UNID	GELATINA 85 GRS	1,80	216,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
17	60	UNID	GRUHO DE LEITE 395 GRS	2,55	153,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
18	36	UNID	AZITONA VERDE 500 GR	5,96	214,56	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
19	21	UNID	CALDO DE GALINHA CAIXA 55 GR	1,23	25,83	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
20	24	UNID	CALDO DE CARNE CAIXA 55 GR	1,26	30,24	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
21	48	UNID	QUEIJO PARMESÃO 100 GR	2,54	121,92	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
22	12	UNID	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 GRS	1,05	12,60	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
23	300	UNID	SABONETE 90 GR	0,85	255,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
24	132	UNID	ABSORVENTE C/ 08 UNIDADES S/ ABAS	2,80	369,60	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
25	216	UNID	GRUHO DE LEITE 395 GRS	1,50	324,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
26	120	UNID	ESCOVA DE DENTE	3,80	456,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
27	192	KG	CHUCHU	1,98	380,16	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
28	192	KG	CHOURO	2,14	410,88	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
29	240	KG	BATATA INGLESA	1,98	475,20	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
30	96	KG	INIAME	1,95	187,20	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
31	144	KG	APIIM	1,73	249,12	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
32	48	KG	REFÓHO	1,85	88,80	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda

33	96	KG	ABOBORA MAIURA	3,20	307,20	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
34	96	KG	ABOBORA VERDE	2,20	211,20	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
35	192	KG	TOMATE	2,70	518,40	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
36	180	UNID	COUVE	1,40	252,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
37	168	UNID	ALFACE	1,10	184,80	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
38	168	UNID	ESPINAFRE	1,50	252,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
39	192	UNID	CHICIRO VERDE	4,30	825,60	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
40	96	KG	CEBOLA	2,20	211,20	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
41	60	KG	ALHO	11,28	676,80	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
42	48	KG	PEPINO	2,35	112,80	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
43	96	KG	BRINJELA	3,20	307,20	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
44	168	UNID	AGRIÃO (MOLHO)	1,80	302,40	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
45	48	KG	BETERRABA	3,30	158,40	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
46	48	KG	PIMENTÃO	2,60	124,80	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
47	48	KG	VAGEM	4,04	193,92	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
48	168	UNID	MOSTARDA (MOHO)	2,10	352,80	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
49	144	KG	BATATA DOCE	2,05	295,20	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
50	720	KG	MAÇÁ	2,52	1.814,40	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
51	720	KG	HANANA DA GUA	2,04	1.468,80	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda



Prefeitura Municipal  
de Valença-RJ

52	960	KG	LARANJA PERA	2,18	2.092,80	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda	69	12	UNID	VASSOURA MAIQUIRA PIAÇAVA	8,46	101,52	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
53	96	UNID	MAMÃO FORMOSO	1,66	159,36	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda	70	24	UNID	DESINFETANTE MULTIUSO 2 LITROS	3,05	73,20	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
54	144	KG	LIMÃO	3,40	489,60	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda	71	36	UNID	ESPONJA DUPLA FACE PARA COZINHA	1,80	64,80	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
55	48	KG	MANGA	4,30	206,40	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda	72	240	UNID	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/04 ROLOS	2,45	588,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
56	168	KG	CARNE BOVINA MOIDA ACFM	12,10	2.032,80	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda	73	120	UNID	SABÃO EM PÓ 01 KG	4,40	528,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
57	168	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS - ACEM	9,80	1.646,40	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda	74	24	UNID	ALCOOL 1 LITRO	3,80	91,20	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
58	168	KG	CARNE BOVINA BIFE - ALCAITRA	15,65	2.629,20	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda	75	60	UNID	AMACIANTE 2 LITROS	4,35	261,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
59	60	KG	FICADO BOVINO	7,02	421,20	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda	76	120	UNID	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	1,70	204,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
60	120	KG	LINGUIÇA DE BOI PURA	10,05	1.206,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda	77	60	UNID	SABÃO DE COCO PACOTE C/05 120 GRs	3,95	237,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
61	180	KG	PEITO DE FRANGO	4,50	810,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda	78	12	UNID	DESENTUPIDOR DE SANITARIO 300 GRs	5,35	64,20	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
62	180	KG	COXA E CONTRA COXA	3,98	716,40	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda	79	24	UNID	LIMPADOR DE VIDRO 500 ML	5,25	126,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
63	12	UNID	VELA	3,35	40,20	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda	80	24	UNID	LUSTRA MOVELIS 500 ML	4,76	114,24	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
64	60	UNID	LÂMPADA ECONÔMICA 110 WTS	6,36	381,60	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda	81	84	UNID	FIO DENTAL ROLO C/ 100 METROS	4,90	411,60	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
65	72	UNID	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	3,30	237,60	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda	82	84	UNID	CONDICIONADO R 350 ML	6,60	551,40	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
66	48	UNID	ESPONJA DE AÇO C/08	2,00	96,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda	83	84	UNID	SHAMPOO 350 ML	4,90	411,60	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
67	60	UNID	SABÃO EM BARRA PCT C/05	5,60	336,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda	84	36	UNID	CREME PARA PENTEAR 300 ML	5,14	185,04	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
68	48	UNID	CREMA ALTO BRILHO AMARELA 750 ML	5,70	273,60	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda	85	84	UNID	CREME HIDRATANTE 200 ML	5,33	447,72	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
							86	72	UNID	BARBAIXOR DESCARTEVIL C/02 LÂMINAS	3,82	275,04	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
							87	60	UNID	DESODORANTE MASCULINO 80 ML	3,80	228,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda



88	120	UNID	DESIDORANTE FEMININO 80 MI	3,80	456,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
89	120	KG	ESPONJA DE BANIÃO VEGETAL	3,78	453,60	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
90	24	DZ	AMIDO DE MILHO 1 KH	5,35	128,40	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
91	72	KG	OVOS BRANCOS DE CAIXINHA (DUZIA)	3,06	220,32	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
92	72	KG	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	2,54	182,88	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
93	36	UNID	MACARRÃO PARAFUSO 1 KG	3,04	109,44	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
94	288	UNID	BISCOITO CREAM CRACKER 400 GRS PACOTE	2,40	681,20	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
95	288	UNID	BISCOITO MAÍZENA 400 GRS PACOTE	2,66	766,08	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
96	36	UNID	MAIONESE 500 GRS	2,78	100,08	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
97	24	UNID	BATATA PALHA 200 GRS	4,60	110,40	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
98	36	UNID	MILHO VERDE ENLATADO 200 GRS	1,88	67,68	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
99	24	UNID	ERVILHA ENLATADA 200 GRS	1,54	36,96	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
100	24	UNID	AZULHADA 500 MI	7,75	186,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
101	36	UNID	ATUM ENLATADO 170 GRS	4,10	147,60	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
102	36	UNID	SARDINHA ENLATADA 130 GRS	5,20	187,20	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
103	24	UNID	MILHO DE PIPOCA (KG)	4,68	112,32	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
104	36	KG	QUEIJO MUSSARELA	13,00	468,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
105	36	KG	PRESUNTO	9,10	327,60	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
106	540	UNID	BISCOITO RECHEADO 150 GRS	1,65	891,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda

107	24	KG	FARINHA DE MANDIOCA	2,60	62,40	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
108	12	UNID	VINAGRE 750 ML	2,34	28,08	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
109	48	UNID	OREGANO	1,75	84,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
110	5040	KG	PÃO FRANCES	5,60	28.224,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
111	2016	UNID	LEITE DE CAIXINHA 1 LITRO	2,72	5.483,52	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
112	60	UNID	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS	3,05	183,00	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
113	12	UNID	RODO DE MADEIRA 30CM	4,90	58,80	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
114	72	UNID	SACO DE LIXO 100LTS C/5	5,15	370,80	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda
115	48	UNID	SAPONACEO DE SODIO 300 ML	1,80	86,40	Acepel Com. de Alimentos Tririense Ltda

Atenciosamente,

**Lucilei da Silva  
Pregoeira**

**8 de Março**  
**Dia Internacional da Mulher**

**Parabéns pelo seu dia!**



		<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALENÇA</b> Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Fiscalização Fazendária Coordenadoria de Fiscalização de Rendas		<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b> Nº: 211 Data: 19/01/2012 Hora: 16:00	
<b>Dados do Contribuinte</b>					
Insc. Municipal: <b>5188008</b>		Razão/Nome: <b>ZAVANELA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>		CNPJ/CPF: <b>7642500000176</b>	
Endereço: <b>RUA PINA LEITÃO, 117</b>				Complemento: <b>COMPL. 6</b>	
Bairro: <b>TORRES HOMEM</b>		Cidade: <b>VALENÇA</b>	UF: <b>RJ</b>	CEP: <b>27600000</b>	
Atividade Econômica: <b>CLINICA</b>			Fone: -	E-mail: -	
Domicílio tributário: <b>VALENÇA</b>					
<b>Descrição do Procedimento</b>					
<b>DEIXOU DE PAGAR O ISS REFERENTE AOS MESES DE JULHO À DEZEMBRO DE 2011, CONFORME BOLETOS EM ABERTO 34637, 36895, 39082, 41124, 43385 E 45292 DE ACORDO COM O SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS.</b>					
<b>Fundamentação Legal</b>					
<b>ART. 153, INC. III PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 304 E SEUS INCISOS, §§ 1º E 2º C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 039/2001</b>					
<b>Cominações Legais</b>					
Infração: <b>ART. 170, INC. IV, ALÍNEA "A" C/C ART. 171 §§ 1º E 2º DA LCM 039/2001</b>			Sanção: <b>ART. 170, INC IV, ALÍNEA "A" C/C ART. 171 §§ 1º E 2º DA LCM 039/2001</b>		
<b>Créditos Fazendários</b>					
Natureza <b>TRIBUTARIO</b>		Especie <b>ISS + MULTA FISCAL</b>		Valor <b>14900</b>	
<b>Informações Complementares</b>					
<b>Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.</b>					
<b>Observações</b>					
<b>ISS 7450,00 MULTA 7450,00</b>					
Emitente - Autoridade Fiscal Nome: <b>IRDA MARIA MAIA</b> Fiscal de Tributos Mat.: 104.329 - P M V			Recebimento - Contribuinte/Responsável Nome: RG:		
Data/Hora:		Assinatura:	Data/Hora:		Assinatura: